



**CÂMARA MUNICIPAL DE
POVOAÇÃO**

Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
POVOAÇÃO

COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE EXTERIOR

REQUERIMENTO Nº _____ / _____

DATA ____/____/____

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome | _____ | NIF | _____ |

Nº BI: | _____ | de | ____ / ____ / ____ | Arquivo | _____ | Nº Passaporte | _____ |

Morada: | _____ | Nº | _____ | Localidade: | _____ |

Código Postal: _____ - _____, Concelho: _____, País: _____ |

Telefones: | _____ / _____ / _____ | Fax: | _____ |

Endereço de correio electrónico: | _____ |

ASSUNTO

Requer a V. Exª, para efeitos de licenciamento de publicidade exterior, se digne emitir alvará comprovativo para os termos abaixo indicados.

DESCRIÇÃO

CATEGORIA E SUPORTE

Estática **Locais** Rua/Av./etc.: _____, Nº / Lote _____
Rua/Av./etc.: _____, Nº / Lote _____
Rua/Av./etc.: _____, Nº / Lote _____
Rua/Av./etc.: _____, Nº / Lote _____

Móvel **Viatura** Matrícula: _____ Matrícula: _____ Matrícula: _____
Matrícula: _____ Matrícula: _____ Matrícula: _____

CARACTERIZAÇÃO

Tipo: Luminoso Não Luminoso
Dimensões: Comprimento: _____ m Largura: _____ m Altura: _____ m

VALIDADE Data: ____/____/____ Período: _____ dias / meses / anos

¹ Riscar o que não interessa

Espera deferimento

POVOAÇÃO, ____ de _____ de _____

O requerente, _____

ESPAÇO RESERVADO A INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS

Entrada	Informação	Despacho
Entrada nº		
Data		
Requerimento		
Processo	Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
O funcionário _____	O responsável _____	O presidente _____

INSTRUÇÕES

JUNTAR

- Exibir Bilhete de identidade;
- Exibir cartão de contribuinte;
- Memória Descritiva com indicação da fixação, materiais, dizeres e as cores do letreiro/ mensagem e do percurso previsto (quando aplicável);

Para **Publicidade Estática**:

- Termo de Responsabilidade do Técnico Responsável ou documento similar (seguro, etc.);
- Planta de Localização à escala 1/2000, assinalando o local a vermelho (aplica-se à publicidade aérea no caso dos dispositivos publicitários aéreos cativos);
- Documento comprovativo da legitimidade do requerente como proprietário, co-proprietário, possuidor, locatário ou titular de outros direitos sobre o bem onde se pretende instalar o dispositivo (autorização escrita do titular do direito, no caso do requerente não estar na situação descrita anteriormente);
- Fotomontagem ou fotografia a cores, aposta em folha A4 indicando o local previsto para a instalação, afixação ou inscrição.
- Para **Publicidade em edifícios ou em painel**:
 - Autorização de pelo menos 2/3 do condomínio;
 - Alçado com indicação das dimensões do letreiro, da distância da base do letreiro ao passeio e da largura do passeio;
 - Fotocópia do Horário de Funcionamento, quando for o caso;
- Para **Campanha publicitária na rua**:
 - Exemplar do panfleto ou produto, quando for o caso;
 - Desenho do equipamento de apoio, com indicação da forma, dimensões e balanço de afixação, quando for o caso;
 - Desenho do dispositivo de natureza publicitária, com indicação da forma, dimensões e balanço de afixação, quando for o caso;

Para **Publicidade em Veículos**:

- Desenho do meio ou suporte, com indicação da forma e dimensões da inscrição ou afixação;
- Fotografia a cores do(s) veículo(s) com montagem do grafismo a colocar e com a **matrícula legível**, aposta em folha A4;
- Fotocópia do registo de propriedade e/ou declaração do proprietário do veículo autorizando a colocação da publicidade.

NOTAS

- No caso de **pessoas colectivas** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- Na qualidade de **mandatário**, deve juntar procuração;
- Os presentes dados irão ser objecto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do nº1 e 2 do Artº 10º da Lei 67/98 de 26 de Outubro de 1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados - Lei da Protecção de Dados Pessoais.

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento ⇒ Presidente da Câmara ou delegado
- Finalidades de tratamento ⇒ Tratamento informático do processo do requerente.
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados ⇒ serviços municipais interventores no processo.
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente até despacho por parte do decisor político. Após esse momento qualquer alteração implica apresentação de novo pedido.

BASE LEGAL:

- Lei 97/88 de 17 de Agosto;
- Decreto Lei 105/98 de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 166/99 de 13 de Maio e pela Lei 23/2000 de 23 de Agosto;
- Regulamento de Ocupação da Via Pública, Mobiliário Urbano e da Publicidade do Município de XXXX, aprovado pela Assembleia Municipal de XXXXX em DD de MMMMM de AAAA.